DISPENSA DE LICITAÇÃO

LANÇADO NO SIGA

113/2021

Processo Administrativo: 190/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E REDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITURA DA SANTALUZ.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N: 190/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 113/2021

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as Necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santaluz.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito. Santaluz - Bahia, 23 de junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 18 de junho de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para referida contratação da prestação de serviço decorre da importância dos referidos serviços para garantir a manutenção e, consequentemente, conservação do patrimônio público, bem como assegurar a qualidade e celeridade laboral na administração.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro nos anos anteriores.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 431/2021

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA.**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos do município.

b) Dias e horários da prestação do serviço: 08h00 às 17h:00

c) Periodicidade dos serviços: Diário

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

1	Instalação & Manutenção Preventiva E Corretiva De Windows 7, Windows Vista, Windows 8, Windows (Ou Qualquer Destes S.0)			
2	Instalação De Ponto De Rede Lógica De Computadores			
3	Manutenção Preventiva & Corretiva De Microcomputador & Notebook (Todas As Marcas)			
4	Manutenção De Impressora À Jato De Tinta (Reset De Tinta Nível De Tinte,Reset De Almofada, Desentupimento, Película De Fuso, Reset De Cartucho, Reparo De Placa Fonte Limpeza Completa De Todas As Marcas)			
5	Manutenção De Impressora Laser e Monocromática (Troca De Cilindro, Reset De Cilindro, Reparo De Placa Fonte, Troca De Rolo Pressor, Troca De Película De Fusor, Troca Graxa Térmica, Limpeza Completa De Todas As Marcas)			
6	Manutenção De Cftv (Câmeras de segurança) (Todas As Marcas)			
7	Instalações E Ajustes De Sinais De TV Analógico E Digital			
8	Instalação e Manutenção De PABX (Central De Telefonias) (Instalações De Aparelho Telefônicos e Ramais, Terminal Atendedor e Linha Telefônica,			
VALOR TOTAL				**R$ 31.000,00**

O valor estimado da contratação é de **R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Santaluz.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00, conforme disposto na Lei de meios vigente

.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 23.607.585/0001-08, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de setembro de 2021.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00, conforme disposto na Lei de meios vigente

.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 23.607.585/0001-08, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2021.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contraração;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 – DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.
17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 22 de junho de 2021.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Santaluz - BA, 21 de junho de 2021.

Ao Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, **encaminho,** pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir duvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon Da Silva Nascimento
MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento De Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 18 de junho de 2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias,** a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Recebido em:

MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras
Maicon Da Silva Nascimento

000013

NETWORK TECH-CLIMATIZACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

18.103.032/0001-88
Rua Iraildesmaria Mota280 Bom Jardimvalente – Ba Cep: 48.890-000
Email: Valentenetwork@Gmail.Com
Fone: (75) (75) 99148-2149

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Instalação & Manutenção Preventiva E Corretiva De Windows 7, Windows Vista, Windows 8, Windows (Ou Qualquer Destes S.0)	1	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Instalação De Ponto De Rede Lógica De Computadores	2	90	R$ 60,00	R$ 5.400,00
Manutenção Preventiva e Corretiva De Microcomputador e Notebook (Todas As Marcas)	3	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
Manutenção De Impressora À Jato De Tinta (Reset De Tinta Nível De Tinta,Reset De Almofada, Desentupimento, Película De Fuso, Reset De Cartucho, Reparo De Placa Fonte Limpeza Completa De Todas As Marcas)	4	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
Manutenção De Impressora Laser & Monocromática (Troca De Cilindro, Reset De Cilindro, Reparo De Placa Fonte, Troca De Rolo Pressor, Troca De Película De Fusor, Troca Graxa Térmica, Limpeza Completa De Todas As Marcas)	5	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
Manutenção De Cftv (Cameras De Segurança) (Todas As Marcas)	6	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
Instalações E Ajustes De Sinais De Tv Analógico E Digital	7	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Instalação E Manutenção De Pabx (Central De Telefonias) (Instalações De Aparelho Telefônicos E Ramais, Terminal Atendimento E Linha Telefônica,	8	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

Trinta E Um Mil E Novecentos Reais
31.900,00

NETWORK TECH-CLIMATIZACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Validade Da Proposta: 60 Dias

Santaluz, 21 / 06 / 2021

RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS

Assinatura do responsável
e
Carimbo da empresa

18.103.032/0001-88
RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS - ME
Rua Lidia Sofia Mota Ramos, 59 - Bom Jardim
Fone: 75 9190-1171 / 3263-2636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.103.032/0001-88 **MATRIZ**		**13/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NETWORK TECH - CLIMATIZACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NETWORK TECH-CLIMATIZACAO E SEGURANCA ELETRONICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRAILDES MARIA MOTA	**280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.890-000	**BOM JARDIM**	**VALENTE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALENTENETWORK@GMAIL.COM	**(75) 9148-2149**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **09:36:28** (data e hora de Brasília).

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 18 de junho de 2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias,** a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Recebido em:

Maicon da Silva Nascimento
MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

000017

JL SERVIÇOS E CIA

E-mail: jonatas-c-1994@hotmail.com
Telefone: [75] 99101-5770
Endereço: Rua João Bispo de Moura n°91 Centro Araci-Ba
Cnpj: 35.172.260/00012

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, Estruturação de rede Física e Lógica, (Internet via cabo e via wireless), do Município de Santaluz/Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS 8, WINDOWS (OU QUALQUER DESTES S.0)	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
2	INSTALAÇAO DE PONTO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA & CORRETIVA DE MICROCOMPUTADOR & NOTEBOOK (Todas as Marcas)	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA À JATO DE TINTA (Reset de Tinta nível de tinta, Reset de Almofada, Desentupimento, Película de Fuso, Reset de Cartucho, Reparo de Placa fonte Limpeza completa de Todas as Marcas)	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER & MONOCROMÁTICA (Troca de Cilindro, Reset de Cilindro, Reparo de placa Fonte, Troca de Rolo Pressor, Troca de Película de Fusor, troca graxa Térmica, Limpeza Completa de Todas as Marcas)	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
6	MANUTENÇÃO DE CFTV (CAMERAS DE SEGURANÇA)	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
7	INSTALAÇÕES E AJUSTES DE SINAIS DE TV ANALOGICO E DIGITAL	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
8	Instalação e Manutenção de PABX (Central de Telefonias) (Instalações de Aparelho telefônicos e Ramais, Terminal Atendedor e Linha Telefônica,	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Valor Total				R$ 32.250,00

DATA DA PROPOSTA: 60 dias

Santaluz, 21 / 06 / 2021

35.172.260/0001-29
JL SERVIÇOS & CIA
RUA JOAO BISPO DE MOURA ,91
Centro - Araci-BA

Assinatura do responsável
e
Carimbo da empresa

E-mail: jonatas-c-1994@hotmail.com
Telefone: [75] 99101-5770
Endereço: Rua João Bispo de Moura n°91 Centro Araci-Ba
Cnpj: 35.172.260/00012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.172.260/0001-29 **MATRIZ**		**14/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
JONATAS CARVALHO SILVA 05730983522

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JL SERVICOS & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BISPO DE MOURA	**91**	**CASA casa**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	**CENTRO**	**ARACI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jonatas-c-1994@hotmail.com	**(75) 9101-5770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **15:36:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.607.585/0001-08 MATRIZ		05/11/2015

NOME EMPRESARIAL
CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK7 MULTI SERVICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
73.19-0-03 - Marketing direto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMA DULCE	657	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.880-000	CENTRO	SANTALUZ	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLICK7SERVICE@GMAIL.COM	(75) 9250-8787/ (91) 9178-4452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **08:59:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 18 de junho de 2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias,** a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon Da Silva Nascimento
MAICON DA SILVA NASCIMENTO
Departamento de Compras

Recebido em:

000021

PROPOSTACOMERCIAL

OBJETO:Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, Estruturação de rede Física e Lógica, (Internet via cabo e via wireless), do Município de Santaluz/Bahia.

• **RRAZÃO SOCIAL: Click7 Multi Service e Instalações LTDA ME**
• **CNPJ:23.607.585/0001-08**
• **ENDEREÇO: Rua Izidro Jose dos Santos Nº 101**
• **TELEFONE:(75) 99250-8787**

1	INSTALAÇÃO & MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS 8, WINDOWS (OU QUALQUER DESTES S.0)	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
2	INSTALAÇAO DE PONTO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA & CORRETIVA DE MICROCOMPUTADOR & NOTEBOOK (TODAS AS MARCAS)	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA À JATO DE TINTA (RESET DE TINTA NÍVEL DE TINTA,RESET DE ALMOFADA, DESENTUPIMENTO, PELÍCULA DE FUSO, RESET DE CARTUCHO, REPARO DE PLACA FONTE LIMPEZA COMPLETA DE TODAS AS MARCAS)	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER & MONOCROMÁTICA (TROCA DE CILINDRO, RESET DE CILINDRO, REPARO DE PLACA FONTE, TROCA DE ROLO PRESSOR, TROCA DE PELÍCULA DE FUSOR, TROCA GRAXA TERMICA, LIMPEZA COMPLETA DE TODAS AS MARCAS)	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00

6	MANUTENÇÃO DE CFTV (CAMERAS DE SEGURANÇA) (TODAS AS MARCAS)	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
7	INSTALAÇÕES E AJUSTES DE SINAIS DE TV ANALOGICO E DIGITAL	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
8	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX (CENTRAL DE TELEFONIAS) (INSTALAÇÕES DE APARELHO TELEFÔNICOS E RAMAIS, TERMINAL ATENDEDORES, LINHAS TELEFÔNICA,	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
TRINTA E UM MIL REAIS				R$ 31.000,00

DATA DA PROPOSTA: 60 DIAS

SANTALUZ, 21/06/2021

André Moura dos Santos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
E
CARIMBO DA EMPRESA

(75)99250-8787
Click7informatica@gmail.com
Rua Izidro Jose dos Santos 101, Castro Alves
Santaluz-BA 48880-000

CLICK7 multi service

23.607.585/0001-08
CLICK7 MULTI SERVICE
E INSTALAÇÕES LTDA ME
Rua Irmã Dulce 657 - Centro
CEP 48.880-000 - Santaluz - BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
POLEGAR DIREITO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.607.585/0001-08 MATRIZ		05/11/2015

NOME EMPRESARIAL
CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLICK7 MULTI SERVICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
73.19-0-03 - Marketing direto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMA DULCE	657	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.880-000	CENTRO	SANTALUZ	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLICK7SERVICE@GMAIL.COM	(75) 9250-8787/ (91) 9178-4452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **08:59:04** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Proibida Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.089.291-81 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-07-2020

NOME
ANDRÉ MOURA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
****
IRACEMA MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPIM GROSSO BA

DATA DE NASCIMENTO
17-08-1988

DOC ORIGEM
C.CAS, CM SANTALUZ BA DS
SEDE LV B06 FL 537 RT 2649

CPF
055.524.835-61

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Jackson Lopes Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.375.162-93 26-06-2018

JACKSON LOPES SOARES

OLIVIO OLIVEIRA SOARES

EDILENILZA DE JESUS LOPES

SALVADOR BA 06-07-1984

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 0014 FL 00156 RT 6689

021.374.915-75

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
elefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO
SERVIÇOS DE INFORMATICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS,VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA E DEMAIS SECRETARIAS.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	NETWORK TECH-CLIMATIZAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ: 18.103.032/0001-88		JL SERVIÇOS E CIA CNPJ: 35.172.260/0001-29		CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA ME CNPJ: 23.607.585/0001-08	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO & MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS 8, WINDOWS (OU QUALQUER DESTES S.0)	UND	100	85,00	8.500,00	70,00	7.000,00	70,00	7.000,00
2	INSTALAÇAO DE PONTO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES	UND	90	60,00	5.400,00	70,00	6.300,00	70,00	6.300,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA & CORRETIVA DE MICROCOMPUTADOR & NOTEBOOK (Todas as Marcas)	UND	80	70,00	5.600,00	70,00	5.600,00	70,00	5.600,00

820000

4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA À JATO DE TINTA (Reset de Tinta nível de tinta,Reset de Almofada,Desentupimento, Película de Fuso, Reset de Cartucho, Reparo de Placa fonte Limpeza completa de Todas as Marcas)	UND	70	60,00	4.200,00	50,00	3.500,00	50,00	3.500,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER & MONOCROMÁTICA (Troca de Cilindro, Reset de Cilindro, Reparo de placa Fonte, Troca de Rolo compressor, Troca de Película de Fusor, troca graxa Termina, Limpeza Completa de Todas as Marcas)	UND	50	65,00	3.250,00	65,00	3.250,00	65,00	3.250,00
6	MANUTENÇÃO DE CFTV (CAMERAS DESEGURANÇA) (Todas as Marcas)	UND	55	50,00	2.750,00	50,00	2.750,00	50,00	2.750,00
7	INSTALAÇÕES E AJUSTES DE SINAIS DE TV ANALOGICO E DIGITAL	UND	20	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	70,00	1.400,00
8	Instalação e Manutenção de PABX (Central de Telefonias) (Instalações de Aparelho telefônicos e Ramais, Terminal Atendedore Linha Telefônica,	UND	20	50,00	1.000,00	60,00	1.200,00	60,00	1.200,00
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS					**R$ 31.900,00**		**R$ 32.250,00**		**R$ 31.000,00**

SANTALUZ-BA, 22 de Junho de 2021.

Maicon Silva
Diretor Compras

Encarregado do Depto de compras

000029

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.607.585/0001-08

JACKSON LOPES SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 021.374.915-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0837516293, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.
ALEXSANDRO FERREIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.566.155-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14782572 86, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.
ANDRE MOURA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.524.835-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15089291 81, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE IZIDIO, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204250654, com sede Rua Irma Dulce, 657, Casa, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.607.585/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IZIDRO JOSE DOS SANTOS, 101, ANDAR:1, CASTRO ALVES, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE MOURA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98079676 em 10/06/2021
Protocolo 219344710 de 04/06/2021
Nome da empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA NIRE 29204250654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157115071549106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.607.585/0001-08

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JACKSON LOPES SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 021.374.915-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0837516293, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.
ALEXSANDRO FERREIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.566.155-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14782572 86, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.
ANDRE MOURA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.524.835-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15089291 81, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE IZIDIO, 101, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204250654, com sede RUA IZIDRO JOSE DOS SANTOS, 101, 1º ANDAR, CASTRO ALVES, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.607.585/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidam, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA. Tendo nome fantasia: CLICK7 MULTI SERVICE.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA IZIDRO JOSE DOS SANTOS, 101, ANDAR:1, CASTRO ALVES, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS; ALUGUEL DE AR CONDICIONADO; SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MARKETING DIRETO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS ATIVIDADE DE TELECOMUNICAÇÃO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO EM PRÉDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITOS INTERNOS DE SEGURANÇA.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98079676 em 10/06/2021
Protocolo 219344710 de 04/06/2021
Nome da empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA NIRE 29204250654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157115071549106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000031

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ nº 23.607.585/0001-08

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
73.19-0-03 - Marketing direto
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA QUINTA. Iniciou suas atividades em 05/11/2015 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R$ 300,000.00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

JACKSON LOPES SOARES - com 99.990 (noventa e nove mil novecentos noventa) quota, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos noventa reais), totalmente integralizado

ALEXSANDRO FERREIRA COSTA - com 99.990 (noventa e nove mil novecentos noventa) quota, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos noventa reais), totalmente integralizado

ANDRE MOURA DOS SANTOS - com 100.020 (cem mil e vinte) quota, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de 100.020,00 (cem mil e vinte reais), totalmente integralizado

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE MOURA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98079676 em 10/06/2021
Protocolo 219344710 de 04/06/2021
Nome da empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA NIRE 29204250654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157115071549106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do: do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de SANTALUZ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTALUZ/BA, 19 de março de 2021.

Jackson Lopes Soares
JACKSON LOPES SOARES

Alexandro Ferreira Costa
ALEXSANDRO FERREIRA COSTA

André Moura dos Santos
ANDRE MOURA DOS SANTOS

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98079676 em 10/06/2021
Protocolo 219344710 de 04/06/2021
Nome da empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA NIRE 29204250654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157115071549106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

219344710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

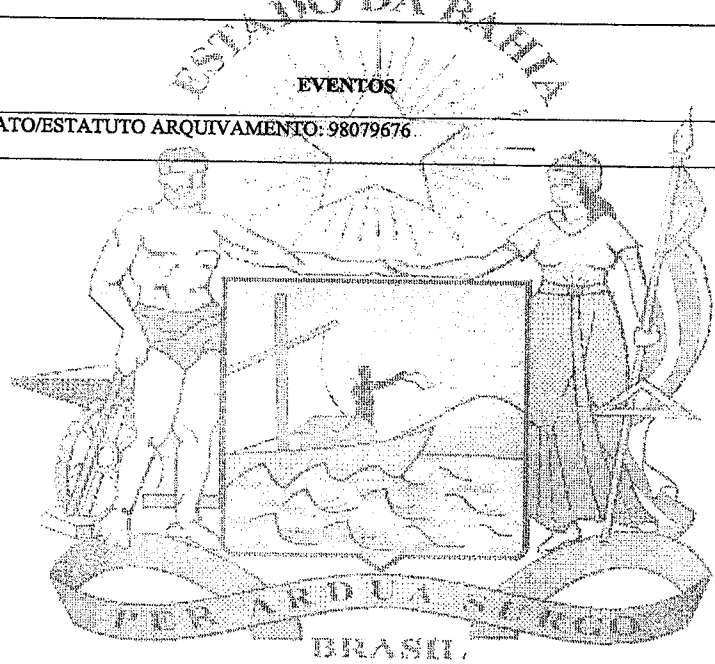
NOME DA EMPRESA	CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219344710 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204250654
CNPJ 23.607.585/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98079676 DE 10/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98079676



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/06/2021
Certifico o Registro sob o nº 98079676 em 10/06/2021
Protocolo 219344710 de 04/06/2021
Nome da empresa CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA NIRE 29204250654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 157115071549106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000034

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004974097 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 23.607.585/0001-08, estabelecida na Rua izidro jose dos santos 101, casa, castro Alvez, CEP: 48880-000, Santaluz - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 21 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 004974097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°. 634/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome	C.G.A	C.N.P.J.
Click7 Multi Service e Instalações - Me	**3622**	**23.607.585/0001-08**

Endereço:			
Rua Irmã Dulce, 657			
Bairro:	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
Centro	48880000	SANTALUZ	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
21/06/2021

Certidão Válida até: 18/12/2021

Código de Controle da Certidão:

8739.634.20210621.N.39.18117



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/05/2021 22:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20212052299**

RAZÃO SOCIAL	
CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.565.300 - BAIXADO	**23.607.585/0001-08**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA
CNPJ: 23.607.585/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:02:23 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **901D.98EF.3B74.EC1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.607.585/0001-08
Razão Social: CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA IRMA DULCE 657 CASA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302462151047889

Informação obtida em 24/05/2021 09:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

24/05/2021 09:53
000039

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.607.585/0001-08
Certidão nº: 856071/2021
Expedição: 14/01/2021, às 20:58:15
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.607.585/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Santaluz - BA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.

A justificativa para referida contratação decorre da importância dos referidos serviços para garantir a manutenção e consequentemente, conservação do patrimônio público, bem como assegurar a qualidade e celeridade laboral na administração. Desse modo, solicita-se a contratação da **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.607.585/0001-08, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**
Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Secretário de Administração
Decreto 396/2021

Exmo. Sr.
ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

000041

Santaluz - BA, 23 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.
Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no dia 22 de junho de 2021, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576

Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2021.08.02 12:37:49 -03'00'

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

000042

Santaluz - BA, 23 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.
Em resposta ao oficio expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 22 de junho de 2021, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576 Dados: 2021.08.02 12:38:26 -03'00'

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ

Santaluz - BA, 23 de junho de 2021.

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade
Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.
Processo administrativo: 190/2021

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD

PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 28 de junho de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 190/2021

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 23.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.205

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

000045

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), abaixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALÇAÕES LTDA, CNPJ nº 2.607.585/0001-08** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 28 de junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD

000046

DECRETO MUNICIPAL (Nº 430/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 430 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, deve ser devidamente instruído pelos documentos exigidos na legislação;

DECRETA

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

1. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **MEMBRA**;

Artigo 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) terá como atribuições:

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE;**
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO;**
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO;**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Santaluz- BA, 28 de junho 2021.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz

Processo Administrativo: 190/2021

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
Presidente da CCD

000049

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxx, neste Município.
3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxx, Valor R$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxxx - BA, xx de xxxxxxx de 20xx.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 113/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de n°.190/2021, para exame e parecer eventual contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E REDES, **para atender as demandas da Secretaria de Administração de Santaluz.**

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;

b) Termo de referência;

c) Parecer técnico;

d) Parecer técnico emitido pela CPL de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

e)Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;

f)Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços e mapa comparativo de preços;

g)Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;

h) Ato de autorização emitido pelo Prefeito;

i) Minuta do termo do contrato.

Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso II, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de n°. 190/2021, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.607.585/0001-08.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A prestação dos referidos serviços visa garantir a manutenção e consequente conservação do patrimônio público, assegurando a qualidade e celeridade laboral da Administração, demonstrando a imperiosa necessidade da contratação do presente serviço,não podendo este ser paralisado em detrimento de um processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.** A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta da empresa **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.607.585/0001-08, para atender as demandas da Secretaria de Administração de Santaluz,** sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 29 de junho de 2021.

Ananda Maria Santos Ferreira
OAB\BA 59.975
Procuradora Adjunta do Município.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.
Contratado:	CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA.
Prazo de Vigência:	03 (três) meses; 30/06/2021 até 30/09/2021.
Valor Total:	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 30 de junho de 2021.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576

Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2021.08.02 12:38:53 -03'00'

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.
Contratado:	CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA.
Prazo de Vigência:	03 (três) meses; 30/06/2021 até 30/09/2021.
Valor Total:	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 30 de junho de 2021.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.OR

CONTRATO Nº 209/2021

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.459.665-76 e doravante designado simplesmente de CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.607.585/0001-08, com sede na Rua Irmã Dulce, n° 657, Centro, Santaluz – Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Andre Moura dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 15.089.291-81SSP/BA, expedida e CPF nº 055.524.835-61, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 190/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 113/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz.

1	Instalação & Manutenção Preventiva E Corretiva De Windows 7, Windows Vista, Windows 8, Windows (Ou Qualquer Destes S.0)	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
2	Instalação De Ponto De Rede Lógica De Computadores	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
3	Manutenção Preventiva & Corretiva De Microcomputador & Notebook (Todas As Marcas)	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
4	Manutenção De Impressora À Jato De Tinta (Reset De Tinta Nível De Tinte,Reset De Almofada, Desentupimento, Película De Fuso, Reset De Cartucho, Reparo De Placa Fonte Limpeza Completa De Todas As Marcas)	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
5	Manutenção De Impressora Laser e Monocromática (Troca De Cilindro, Reset De Cilindro, Reparo De Placa Fonte, Troca De Rolo Pressor, Troca De Película De Fusor, Troca Graxa Térmica, Limpeza Completa De Todas As Marcas)	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
6	Manutenção De Cftv (Câmeras de segurança) (Todas As Marcas)	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
7	Instalações E Ajustes De Sinais De TV Analógico E Digital	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
8	Instalação e Manutenção De PABX (Central De Telefonias) (Instalações De Aparelho Telefônicos e Ramais, Terminal Atendedor e Linha Telefônica,	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Trinta e Um Mil Reais				R$ 31.000,00

A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

000060

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/06/2021 e encerramento em 30/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/N°, Centro, Santaluz, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução deste contrato as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 23.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.205
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz – BA, 30 de junho de 2021

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576 Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576 Dados: 2021.08.02 12:39:23 -03'00'

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

André moura dos santos

ANDRE MOURA DOS SANTOS
(CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA)
CONTRATADA

Santaluz - BA, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 190/201 **Contrato** 209/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz. **Vigência:** 30/06/2021 a 30/09/2021. **Valor Global:** R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 23.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.205
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00.
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 190/201 **Contrato** 209/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** CLICK7 MULTI SERVICE E INSTALAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, periféricos e redes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura da Santaluz. **Vigência:** 30/06/2021 a 30/09/2021. **Valor Global:** R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:**
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 23.01
PROJETO ATIVIDADE: 2.205
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00.
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ÂNGELA MARIA DOS REIS PINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -